
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 32/1958.

Aprova o Decreto n. 2.255, de 27 de março de 1957, do Exmo. Sr. Governador do Estado, que abre o crédito extraordinário de hum milhão de cruzeiros (CR\$ 1.000.000,00). Destinado a socorrer os habitantes das regiões inundadas no Rio Tocantins, Município de Tucuruí e Baião.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica aprovado do Decreto n° 2.255, de 27 de março de 1957, do Exmo. Sr. Governador do Estado, que abre o crédito extraordinário de hum milhão de cruzeiros (CR\$ 1.000.000,00), destinado a socorrer os habitantes das regiões inundadas no Rio Tocantins, Município de Tucuruí e Baião.

Art. 2° A partir da data de sua publicação, esta resolução entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de julho de 1958.

MAX DE PARIJÓS
Presidente

FERNANDO MAGALHÃES
1° Secretário

NEWTON MIRANDA
2° Secretário

DOAL N° 894, DE 07/08/1958.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.